

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

CIDES

JANEIRO/2015

ESTE DOCUMENTO REFERE-SE AO RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES

CONTROLE INTERNO DA DIRETORIA DO CIDES

RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES

MÊS: JANEIRO/2015

1. BASE LEGAL

Relatório emitido com fundamentado na Instrução Normativa TCEMG nº. 08/2003.

Recentemente o CIDES iniciou sua implantação com a definição de uma estrutura mínima. Ainda não foi possível definir uma estrutura mais setorizada para o CIDES, assim, não foi criado o Sistema de Controle Interno nem contratado o responsável pelo controle interno do CIDES.

Diante do quadro, a Secretária Executiva do CIDES promoveu o levantamento de informações mínimas e necessárias para atender a legislação vigente. Enfim, o presente relatório referente ao mês de janeiro de 2015.

Este relatório contém a descrição das atividades executadas pelo Controle Interno no mês definido no preâmbulo bem como seus resultados.

2. ACOMPANHAMENTOS E AVALIAÇÕES

São verificações, inspeções e levantamentos executados com o objetivo de identificar a existência de não conformidades nos atos de gestão administrativa, operacional, orçamentária, financeira, econômica ou patrimonial praticados no CIDES.

2.1. DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CIDES

NÃO FORAM FIRMADOS CONTRATOS DE RATEIO NO MÊS DE JANEIRO DE 2015

NÃO FORAM FIRMADOS CONTRATOS DE PROGRAMA NO MÊS DE JANEIRO DE 2015

NÃO FORAM REALIZADOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NO MÊS DE JANEIRO DE 2015

FORAM FIRMADOS OS SEGUINTE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2015:

Firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede à Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Bairro Distrito Industrial, CEP: 38.402-349, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Presidente, Sr. Luiz Pedro Correa do Carmo, doravante denominado CONTRATANTE; e a empresa Totalcad Ltda. - ME, estabelecida à Rua Professora Bartira Mourão, nº 331 – Bairro Buritis, na cidade de Belo Horizonte-MG, CNPJ nº 20.276.355/0001-15, pelo seu representante infra-assinado Sr. Francisco Coimbra de Macedo, CPF nº 052.027.306-08, RG nº 35.196.735-7 SSP/SP, doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado do Processo Licitatório nº 07/2014 - Pregão nº 02/2014. Obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

2.2. ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS

No mês de JANEIRO de 2015 foram firmados os seguintes convênios:

EXTRATO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIÂNGULO E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES.

Convênio nº 016/2015 firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo – CIS/PONTAL, inscrito no CNPJ sob o n.02.784.907/0001-14 e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, inscrito no CNPJ n.

19.256.155/0001-94, firmado em 12/ 01/2015. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, LC 101/2000 e Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: Conjugação de esforços entre as partes convenientes, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa e técnica do CIDES. Vigência: de 02/01/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO PARANAÍBA – AMVAP E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES.

Convênio nº 021/2015 firmado entre A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO PARANAÍBA – AMVAP, inscrito no CNPJ sob o n. 21.236.948/0001-10 e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, inscrito no CNPJ n. 19.256.155/0001-94, firmado em 12/ 01/2015. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, LC 101/2000 e Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: Conjugação de esforços entre as partes convenientes, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do CIDES, por meio de ações conjuntas no planejamento e elaboração de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento dos municípios pertencentes ao AMVAP, visando ainda, o desenvolvimento regional do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Vigência: de 12/01/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO PROE E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES ANO 2015.

Convênio nº 15172 firmado entre o INSTITUTO PROE, inscrito no CNPJ sob o n. 06.993.363/0001-51 e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, inscrito no CNPJ n. 19.256.155/0001-94, firmado em 21/ 01/2015. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, LC 101/2000 e Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: o convênio tem por finalidade possibilitar a realização de estágio a estudantes regularmente matriculados em Instituições de educação superior, de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, que vem frequentando, efetivamente, o(s) curso(s) para os quais foram matriculados. Vigência: de 21/01/2015 a 31/12/2015. Valor pagamento de bolsa auxílio definido nos termos da lei trabalhista vigente. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

2.3. ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Foi publicada prestação de contas das atividades econômicas do CIDES relativas ao mês de janeiro de 2015 nos sites: www.diariomunicipal.com.br e www.cides.com.br em atendimento à legislação em vigor.

Foram prestadas as contas aos entes consorciados sobre as despesas/receitas realizadas no mês de janeiro de 2014 em atendimento à Portaria n. 72/2010 da Secretaria do Tesouro Nacional.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ENVIADA AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PUBLICADO NOS SITES:

www.cides.com.br

www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Ver documento anexo ao relatório:

Prestação de contas anexo X: Lei 4320/68 – Período de 01 a 31 de janeiro de 2014.

3. CONCLUSÃO

Com o objetivo de dar eficácia às ações do CIDES, o presente relatório foi emitido em 01 via, sendo enviado para as áreas competentes em conformidade com o Estatuto do CIDES.

Fica a critério do Presidente do CIDES a convocação de reunião, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de assinatura da Secretária Executiva, para discussão desse relatório e tomada de decisões sobre as não conformidades aqui relatadas.

Uberlândia – MG, 10 de fevereiro de 2015.


Ecione Cristina Martins Pedrosa
-Secretária Executiva-